DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2326/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.021049/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à mul ta de Cr\$ 28.422,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e dezoito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 748/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

SÍMÕES LIMA Membro

CECÍPEALJUNO Membro

VERIDEANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

DUCIA FERREIRA MENDES ANA

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasilia, 09 de janeiro de 1992

Membro

DE MELO NASCIMENTO INOTUA Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro